

Exmº. SR.:
Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal de
Barão de Cotegipe – RS

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Barão de Cotegipe-RS
329.19
28 AGO. 2019
Protocolo: _____
Recebido por: _____
DATA: _____

R. GIA Comeli e Cia Ltda
(Nome)

CPF/CNPJ nº 07 004 503/0001-84 FONE: 3523 1264

ENDEREÇO: Rua Tamendo Neves, 297 Nº 237

Na cidade de Barão de Cotegipe UF RS

Vem requerer RECURSO ADMINISTRATIVO contra MANUTENÇÃO
DE EMPRESAS em itens TP 06/2019
ITENS 19-20-45-48-50-64-71

Nestes termos
Pede Deferimento

Barão de Cotegipe, 28 de Agosto de 2019

Ronaldo Jacomel
(Assinatura)



(54) 3523.1264 | BARÃO DE COTEGIPE - RS

Barão de Cotegipe, 28 de agosto de 2019.

À Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Comissão Permanente de Licitações

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DE EMPRESA EM
ITENS**

TP 006/2019

R. GIACOMELI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.004.503/0001-84, IE nº 1700006883, Alvará Sanitário nº 052/2019, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 237, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, por seu representante legal Sr. Amélio Giacomeli, vem por meio deste, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a habilitação da empresa RODRIGO LORENZON em alguns itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, pelas razões que passa a elencar.


R. Giacomeli & Cia. Ltda.
CNPJ 07 004 503/0001-84
Inscrição Estadual: 170/0006883
Rua Tancredo Neves, 247
Fone (54) 3523 1264
99740-000 BARÃO DE COTEGIPE-RS

Nos termos do art. 109 da lei 8.666/93, o mesmo refere:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

...”

Portanto, o Recurso ora apresentado é TEMPESTIVO.

Na data de 26/08/2019, a empresa recorrente esteve presente na abertura da licitação Tomada de Preços nº 006/2019 para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Estiveram presentes 03 (três empresas), dentre as quais, a empresa RODRIGO LORENZON, sagrando-se vencedora em diversos itens, dentre os quais os seguintes:

ITENS 19 (carne de gado moída de 1ª), 20 (carne de frango inteiro), 45(peito de frango c/ osso), 48 (presunto magro fatiado), 50 (queijo tipo mussarela fatiado), 64 (carne de gado costela) e 71 (filé de frango).

Ocorre que conforme consta nos documentos apresentados pelo Licitante Rodrigo Lorenzon, o mesmo não possui no Alvará Sanitário, nem consta no CNPJ a atividade de **Comércio varejista de carnes e Açougues**, estando, portanto, vedada a comercialização dos itens acima identificados por este, uma vez que a licitante não possui licença sanitária e não possui a atividade descrita em seu CNPJ para comercializar tais produtos.

Salientamos que a licitante ora recorrente possui todas as licenças para a comercialização dos produtos ora citados, razão pela qual, o licitante RODRIGO LORENZON, deverá restar desclassificado nos itens acima, uma vez que este não pode comercializar os itens.


R. Giacomeli & Cia. Ltda.
CNPJ 07 004 503/0001-84
Inscrição Estadual: 170/0006883
Rua Tancredo Neves, 247
Fone (54) 3523 1264
99740-000 BARÃO DE COTEGIPE-RS

Solicitamos que esta comissão de licitações, solicite parecer por escrito da Vigilância Sanitária Municipal, quanto às atividades exercidas pelo licitante Rodrigo Lorenzon, uma vez que este está comercializando produtos que não estão descritos em seu alvará sanitário.

Por fim, gostaríamos de salientar que a outra empresa participante do processo licitatório, por não possuir as referidas licenças para Comércio varejista de carnes e Açougues sequer cotou os referidos itens no processo licitatório, em total obediência às normas sanitárias vigentes.

Sendo assim, deve a Comissão de Licitações proceder a desclassificação da licitante RODRIGO LORENZON nos itens elencados acima, uma vez que a mesma está em desacordo com as exigências sanitárias, não podendo comercializar tais produtos, devendo a mesma ser inabilitada no certame para tais itens.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviarmos votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, pugnando pelo deferimento do Recurso Administrativo e a inabilitação da licitante RODRIGO LORENZON nos itens 19 (carne de gado moída de 1ª), 20 (carne de frango inteiro), 45(peito de frango c/ osso), 48 (presunto magro fatiado), 50 (queijo tipo mussarela fatiado), 64 (carne de gado costela) e 71 (filé de frango).

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.



R. GIACOMELI E CIA LTDA

AMÉLIO GIACOMELI

ADMINISTRADOR

CPF 359.417.310-00

R. Giacomeli & Cia. Ltda.
CNPJ 07 004/503/0001-84
Inscrição Estadual: 170/0006883
Rua Tancredo Neves, 247
Fone (54) 3523 1264
99740-000 BARÃO DE COTEGIPE-RS